



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

00891

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

LEI Nº 438/2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CANCELA DOTAÇÕES
QUE ESPECIFICA**

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou
u, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações
amentárias no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais):

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3
3.01
3.011.15.81.487.1008.3250-319.1 - transferência a pessoas R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como recurso da suplementação de créditos disposto no
igo anterior, fica anulado no mesmo valor as seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3
3.01
3.011.58.14.862005.4120-317.4 - equipamento e material permanente R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
troagindo seus efeitos a 02 de julho de 2001.

Araporã, 12 de setembro de 2001.


WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal